

ATO DO PRESIDENTE Nº 47, DE 2010

O Presidente em exercício da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a decisão interlocutória proferida em 22/01/2010, em resposta aos embargos de declaração opostos pela Seccional do Distrito Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, no âmbito da Ação Civil Pública, Processo nº 2010.01.1.001832-3, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito os arts. 1º e 3º, na parte relativa à Comissão Parlamentar de Inquérito, e o art. 4º, todos do ato do Presidente nº 46/2010, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal do dia 22/01/2010.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de janeiro de 2010.


Deputado **CABO PATRÍCIO**

Vice-Presidente no exercício da Presidência